



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 319/2017

DENOMINA DE RUA DOLORITA EVANGELISTA DE ANDRADE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B2-05, localizado entre a Rua 1B2-05 e a Rua 1B2-07, no Loteamento Fruta do Conde, passa a denominar-se RUA DOLORITA EVANGELISTA DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem a saudosa DOLORITA EVANGELISTA DE ANDRADE, nascida em 13 de dezembro de 1932 em Pimenta- MG, casou com João Evangelista Filho em 10 de novembro de 1949 e tiveram cinco filhas: Mirian, Marlene, Marcolina, Marta e Maria de Fátima. Avó de 12 netos, 15 bisnetos e 1 trineta. Mudou-se para Uberlândia na década de 50 onde morou até falecer em 2017. Era uma mulher apaixonada pela vida, pela família e pelo trabalho. Foi professora de educação infantil e comerciante. A homenagem é uma forma de reconhecimento pelos trabalhos importantes que desempenhou em nossa cidade. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 10 de Abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 319/2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador